



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 1235/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	24/11/2023
Organograma:	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
Local de Entrega:	-----CONFORME SOLICITADO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PERSONAGEM PAPAÍ NOEL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS, INAUGURAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA E ACOLHIMENTO DE FAMILIAS NA CASA DO PAPAÍ NOEL DURANTE OS DIAS 03, 09, 10, 16, 17 E 23 DE DEZEMBRO. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917452-1	1,00	UN	APRESENTAÇÃO DE PERSONAGEM PAPAÍ NOEL	11.880,0000	11.880,00
Preço Total:						11.880,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 24 de Novembro de 2023.



Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao setor de LICITAÇÃO
Xaxim - SC

A Secretaria de Administração do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar a contratação Do Sr. Leo Lunardi Junior onde o mesmo representará o Papai Noel durante as festividades Natalinas, fazendo-se presente na abertura oficial dia 03 às 19h no palco principal e acolhida das famílias na casa do Papai Noel, assim como nos dias 09, 10, 16, 17 e 23 de dezembro.

Justifica-se a necessidade da contratação pois o personagem é uma das figuras principais para representar esta data, levando em consideração que o personagem leva alegria e entretenimento a população/crianças .

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 20 de novembro de 2023.

ALBERTO GASEL

Secretário Municipal de Administração



Papai Noel

Leo Lunardi Junior

CPF 437.624.929-72

Av. Plínio Arlindo De Nês, 559 - Centro

Cep 89825-000 - Xaxim - SC

Fone (49) 99977.8568

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim.SC

DESCRIÇÃO	VALOR
Presença na Abertura oficial dia 03 às 19h no palco principal e acolhida das famílias na casa do Papai Noel. Dias 09, 10, 16, 17 e 23/12 acolhida das famílias na casa do Papai Noel na Praça Central	R\$ 11.880,00

Xaxim.SC, 22 de Novembro de 2023


Leo Lunardi Junior
Papai Noel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEO LUNARDI JUNIOR
CPF: 437.624.929-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:31 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **69C4.8B4C.A34C.62E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LÉO LUNARDI JÚNIOR**
CNPJ/CPF: **437.624.929-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140356118181**
Data de emissão: **23/11/2023 16:59:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/11/2023 17:00:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO LUNARDI JUNIOR

CPF: 437.624.929-72

Certidão nº: 66626370/2023

Expedição: 23/11/2023, às 17:01:11

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEO LUNARDI JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **437.624.929-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEO LUNARDI JUNIOR CPF: 437.624.929-72

Endereço

Avenida: PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº: 559

Bairro: CENTRO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA1GDSIHRHR1071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 23 de Novembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 202/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 11.880,00
Total da entidade:			R\$ 11.880,00
Total geral:			R\$ 11.880,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	APRESENTAÇÃO DE PERSONAGEM PAPAÍ NOEL	R\$ 11.880,0000	R\$ 11.880,00
Valor total dos itens:					R\$ 11.880,00

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 202/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 27/11/2023

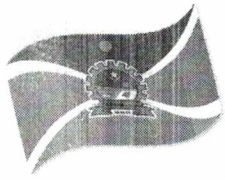
Objeto do Processo: Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 11.880,00
Total:			R\$ 11.880,00
Total Geral:			R\$ 11.880,00

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

JULIANO SORGATTO



PARECER JURÍDICO

Tipo: Dispensa/Inexigibilidade

Item: Contratação de personagem/Papai Noel.

Considerando a solicitação advinda da Secretaria de Administração, solicitando a contratação do Personagem "Papai Noel", para apresentações durante o show natalino e inauguração da decoração natalina, em 03 de dezembro às 19:00 horas, e durante os dias 09, 10, 16, 17, e 23 do mês de dezembro, na casa do Papai Noel, na Praça Central Frei Bruno, com acolhida das famílias;

Considerando que tal contratação vai ao encontro do interesse público, vez que o mundo inteiro há séculos se prepara para as comemorações natalinas, sempre celebrando o nascimento de Cristo;

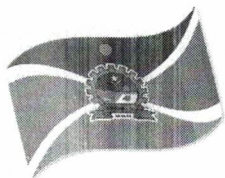
Considerando que o Papai Noel é símbolo de muita alegria especialmente para as crianças;

Considerando que, conforme justificativa, o Sr. Léo Lunardi Jr, ser pessoa que reside neste Município, o qual prepara-se o ano todo para o referido período, tendo inclusive, já realizado atividades em anos anteriores;

Considerando que o Contratado possui, inclusive, barba natural, preparando-se anualmente para essa finalidade, dando ainda maior realismo e embelezamento à atração;

Considerando que serão vários dias/finais de semana/feriados em que o Personagem deverá estar à disposição da Administração Pública, por diversas horas, sempre atendendo as crianças que quiserem visitá-lo;

Lipriani



Considerando o valor da proposta, esta fica no patamar do que dispõe a alínea 'a', II, art. 23 c/c art. 24, II da Lei 8.666/93, ainda levando em conta os contratos de anos anteriores e outros contratos do gênero de outros municípios;

Considerando que a contratação além de ofertar cultura e lazer à comunidade, traz significativo incremento ao comércio local, nas noites em que estiver aberto;

Desta forma, opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 24 de novembro de 2022.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 - Subprocurador

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o parecer jurídico retro, acolho na íntegra a fundamentação como forma de decidir.

Xaxim (SC), 24 de novembro de 2023.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	202/2023
Processo de Licitação:	202/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	58/2023-DL
Data do Processo:	27/11/2023
Data da Abertura das Propostas:	27/11/2023
Hora da Abertura das Propostas:	11:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

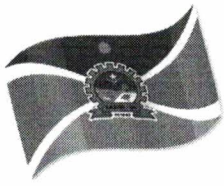
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

LUIS ANTONIO CIPRIANI

Luis Antonio Cipriani
OAB 35698
CPF: 525.820.009-49
Subprocurador-Geral



Processo Licitatório nº 0202/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0058/2023

Cód. E-sfinge: B09BB6B515D562A2673776E436ACC9FD40DA904C

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de personagem “Papai Noel” para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Quant.	Valor total
1	Apresentação de personagem artístico “PAPAI NOEL” em eventos públicos alusivos ao Natal, recepção de crianças e familiares na Casa do Papai Noel nos dias 03, 09, 10, 16, 17 e 23 de dezembro de 2023.	01	R\$ 11.880,00

1.2 O CONTRATADO obriga-se a executar o serviço, objeto desta dispensa, em conformidade com os termos:

1.2.1 O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a data de assinatura do Contrato, sob pena de notificação.

1.2.2 Seguindo a tradição, o mesmo deverá estar usando as vestimentas clássicas, características típicas do personagem nas festividades de natal.

1.2.3 Zelar pelo espaço (casinha e locais das apresentações).

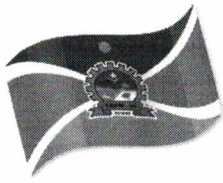
1.2.4 Ter carisma e atender ao público com atenção.

1.2.5 Cumprir os horários estabelecidos em conformidade com o cronograma, sem atrasos, à partir das 19h nos dias:

- 03/12/2023 - Palco da Praça, casinha e região central.
- 09/12/2023 - Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 10/12/2023 - Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 16/12/2023 - Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 17/12/2023 - Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 23/12/2023 - Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.

1.2.6 Apresentar-se sempre com apoio de no mínimo 2 ajudantes, para controle de fila, coordenação e auxílio geral ao personagem.

1.2.7 Atendimento de todas as crianças que estiverem interessadas no personagem do Papai Noel, incluindo a possibilidade de fotos.



Processo Licitatório n° 0202/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0058/2023

1.2.8 Fica ciente o CONTRATADO que poderá, a critério da Administração ocorrer alteração, cancelamento ou antecipação dos eventos programados, devendo o mesmo estar à disposição quando solicitado.

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 **R\$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

3. FORNECEDOR: LÉO LUNARDI JUNIOR

CPF: 437.624.929-72.

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que dispõe:

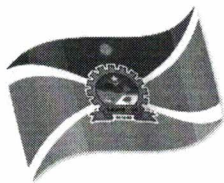
“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para a contratação de personagem “PAPAI NOEL” para realização de eventos e festividades de natal à realizar-se nas datas de 03 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023. Na primeira noite de eventos ocorrerá a inauguração das luzes e decorações natalinas e deverá ter a chegada do Papai Noel em motocicleta caracterizada, com desfile e participação no protocolo de abertura e acolhida de crianças e famílias na Casa do papai Noel, o evento contará com shows e diversões para a abertura das festividades Natalinas.

5.2 As apresentações acontecerão na Praça Central do Município de Xaxim. Tendo em vista que se aproxima as festas natalinas, a Administração Municipal irá promover vários dias de muita diversão, proporcionando momentos de descontração e alegria, com o objetivo de reunir as famílias do município e despertar em cada visitante o verdadeiro espírito natalino, despertando o sentimento de confraternização nas pessoas, este ano com o tema: “NATAL DA PAZ”.

5.3 Justifica-se ainda tal contratação para a complementação das festividades natalinas, onde tradicionalmente temos a Casa do Papai Noel na praça central com a



Processo Licitatório nº 0202/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0058/2023

visita diária de crianças e adultos, com a visitação de centenas de pessoas, inclusive de outros municípios.

5.4 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

5.5 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Culturais

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (30/2023)

Fonte Recurso: 1.500.1000 Recurso não vinculado a Impostos

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

7.1 Justifica-se a escolha do Sr. Léo Lunardi Júnior por ser pessoa da cidade, o qual durante todo o ano prepara-se para animar crianças e adultos, inclusive já tendo realizado tal atividade em anos anteriores. O evento por ele apresentado é de intensa emoção para nossas crianças, pois trata-se de Papai Noel extremamente realista, com barba e cabelos naturais, moderno e despojado, o qual chega em motocicleta personalizada tornando a atração desejada e amada por todos que a prestigiam.

7.2 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a dispensa de licitação foram atendidos.

7.3 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



Processo Licitatório nº 0202/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0058/2023

8. DO CONTRATO:

8.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

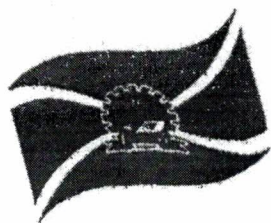
À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, c/c, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

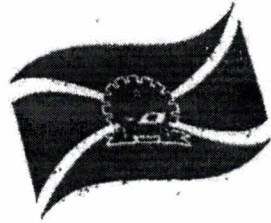
Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;
Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;
Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;
Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;
Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



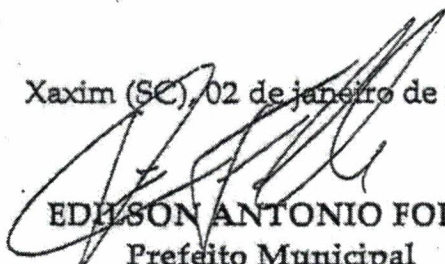
PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.


Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fábio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nrº 58/2023**

Processo Adm.: 202/2023
Data do Processo: 27/11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 202/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 27/11/2023 as 11:30, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 58/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 27 de Novembro de 2023

.....
Presidente da Comissão de Licitação



Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 às 12:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5371525: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
6A20C30FF4B29A2560AC3D8FBC3E0225076B214A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xaxim

MUNICÍPIO

Xaxim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5371525>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório nº 0202/2023****Edital:** Dispensa de Licitação nº 0058/2023**Fundamento:** Art. 24, II Lei nº 8.666/93.**Objeto:** Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.**Valor Total: R\$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais).**1. FORNECEDOR:** LÉO LUNARDI JUNIOR**CPF:** 437.624.929-72;

Xaxim - SC, 27 de novembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 às 13:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5371640: AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0058/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xaxim

MUNICÍPIO

Xaxim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5371640>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório nº 0202/2023****Edital:** Dispensa de Licitação nº 0058/2023**Fundamento:** Art. 24, II Lei nº 8.666/93.**Objeto:** Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.**Valor Total:** R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).**1. FORNECEDOR:** LÉO LUNARDI JUNIOR**CPF:** 437.624.929-72;**Onde lê-se:**

6A20C30FF4B29A2560AC3D8FBC3E0225076B214A

Leia-se:

B09BB6B515D562A2673776E436ACC9FD40DA904C

Xaxim - SC, 27 de novembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

2023/0058 – Processo Licitatório nº 0202/2023 – DISPENSA



DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0058 – Processo Licitatório nº 0202/2023

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 27/11/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : 1.1 Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

27/11/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0202 - DISPENSA Nº 0058 - 2023 - PAPAÍ NOEL

STATUS DA LICITAÇÃO

27/11/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

--- 2023/0029 – Processo Licitatório nº 0201/2023 – CHAMADA PÚBLICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: (49) 3353-8200

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 58/2023

Processo Adm.: 202/2023

Data do Processo: 27/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 202/2023
 b) **Nr. Licitação:** 58/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 27/11/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.*

Participante: LÉO LUNARDI JÚNIOR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO DE PERSONAGEM PAPAÍ NOEL - APRESENTAÇÃO DE PERSONAGEM PAPAÍ NOEL	1,000	UN	11.880,00	11.880,00
Total do Participante:					11.880,00
Total Geral:					11.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 11.880,00

Xaxim, 27/11/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 27/11/2023 **Extrato do Ato N°:** 5372158 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 28/11/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 887CA7D17B75B30207E237D15032349FD3C1C30A

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

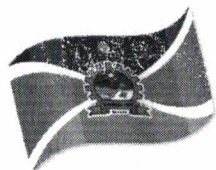
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** LEO LUNARDI JUNIOR**CPF:** 437.624.929-72**Objeto:** Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.**Valor do Contrato:** R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**Vigência:** 27/11/2023 a 27/02/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0202/2023, Dispensa de Licitação nº 0058/2023

Xaxim/SC, 27 de novembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5372158, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5372158>**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LEO LUNARDI JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 437.624.929-72, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 559, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0202/2023, Dispensa de Licitação nº 0058/2023**, sendo homologado no dia 27/11/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de personagem "Papai Noel" para apresentações artísticas, atendimento ao público e presença em eventos públicos durante as festividades natalinas do Município de Xaxim/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O preço ajustado para a prestação do serviço contratado é de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, **mediante apresentação da Nota Fiscal**, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto.

3.4 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

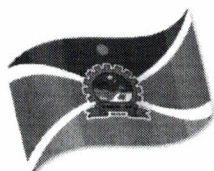
4.1 São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

4.1.2 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

4.1.3 O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a data de assinatura do Contrato, sob pena de notificação.

4.1.4 Seguindo a tradição, o mesmo deverá estar usando as vestimentas clássicas, características típicas do personagem nas festividades de natal.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023

4.1.5 Zelar pelo espaço (casinha e locais das apresentações).

4.1.6 Ter carisma e atender ao público com atenção.

4.1.7 Cumprir os horários estabelecidos em conformidade com o cronograma, sem atrasos, à partir das 19h nos dias:

- 03/12/2023 – Palco da Praça, casinha e região central.
- 09/12/2023 – Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 10/12/2023 – Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 16/12/2023 – Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 17/12/2023 – Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.
- 23/12/2023 – Casinha do Papai Noel recebendo crianças e adultos.

4.1.8 Apresentar-se sempre com apoio de no mínimo 2 ajudantes, para controle de fila, coordenação e auxílio geral ao personagem.

4.1.9 Atendimento de todas as crianças que estiverem interessadas no personagem do Papai Noel, incluindo a possibilidade de fotos.

4.1.10 Fica ciente o CONTRATADO que poderá, a critério da Administração ocorrer alteração, cancelamento ou antecipação dos eventos programados, devendo o mesmo estar à disposição quando solicitado.

4.2 É responsabilidade da CONTRATADA o transporte.

4.3 São obrigações da CONTRATANTE:

4.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

4.3.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 3.1, cumprido o disposto na Cláusula Terceira.

4.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, conforme abaixo:

Entidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Culturais

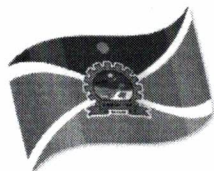
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (30/2023)

Fonte Recurso: 1.500.1000 Recurso não vinculado a Impostos

5.2 As dotações orçamentárias a serem utilizadas seguirão por conta da lei orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta Compra Direta ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023

alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo de compra direta, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste contrato, este Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome do CONTRATADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A contratada será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

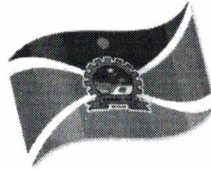
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

Lipriani



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou o CONTRATADO ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade do CONTRATADO, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Como responsável pela Gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante Sr. **Alberto Antonio Grasel**, matrícula nº 9187.

13.2 Como responsável pela Fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora **Sra. Leandra Brandelero Boff**, matrícula nº 9202.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

11.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

11.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023

necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

11.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

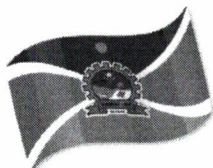
Xaxim (SC), 27 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE


LEO LUNARDI JUNIOR
CONTRATADO

Lipariani

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023

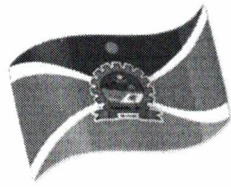
ALBERTO ANTONIO GASEL
Gestor do Contrato

LEANDRA BRANDELERO BOFF
Fiscal do Contrato

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35.698
Subprocurador

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de Junho de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 202/2023, contendo 033 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luomo Filho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado
 Deserto
 Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de Junho de 2024.

Luomo Filho